



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1315/2023

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO, A SER PAGO NO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA D'OESTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede aos Servidores Públicos Municipais o auxílio financeiro, em parcela única, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago até o final do mês de dezembro do corrente ano, diretamente em conta dos servidores.

Parágrafo único - Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor do auxílio financeiro.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro:

I – não terá natureza salarial.

II – não se incorporará a remuneração dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se for necessário.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado, por não acarretar despesas contínuas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 12 de dezembro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **12/12/2023 09:57:35**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0932.1257.335Z.A582.4748**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **67E.30C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1315/2023**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5, em **12/12/2023 - 09:24:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 0965.7224.1032.K02W.5503

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

